LEI Nº 1.213, DE 09 DE SETEMBRO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 159.195,25 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), nas Unidades Orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 159.195,25

02 - Poder Executivo
02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.
09.122.0003.2004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas do RPPS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 67.195,25
F.R.: 01 802
Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

02 - Poder Executivo
02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0007.2026 – Desenvolvimento e Melhoria na Infraestrutura Rural
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 92.000,00
F.R.: 01 500
Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.802, Recursos vinculados

ao RPPS – Taxa de Administração, fonte de recursos STN (MSC) 1.800, fonte de recuros 01.500, Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ 159.195,25

02 - Poder Executivo

02.02.00 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mirante da Serra.

99.997.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ 67.195,25

F.R.: 01 800

Benefícios Previdenciários – Poder Executivo.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0007.2024 – Operacionalização dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 92.000,00

F.R.: 01 500

Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P. A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
9999.9999	9.9.99.99	01.800	R$ 67.195,25	-
0003.2004	3.1.90.11	01.802	-	R$ 67.195,25
0007.2024	3.3.90.30	01.500	R$ 92.000,00	
0007.2026	3.3.90.39	01.500	-	R$ 92.000,00

Mirante da Serra – RO, 09 de Setembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA

09 SET. 2022 - 16 SET. 2022

Rubrica

Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
09 SET. 2022 - 16 SET. 2022
Assinatura do Responsável

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria 965/GP/CMMS/2022